



Autor: Dep. Martinho Marques  
D.O. 16/06/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.437 DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre no Tesouro do Estado um crédito especial de G\$ 140.000 para o fim que especifica .

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, um crédito especial de G\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) , para fazer face, no corrente exercício, ao pagamento do aumento da subvenção concedida pela Lei nº 2.018, de 29/11/63, ao ASILO DA VELHICE DESALPARADA SÃO JOÃO BOSCO, de Campo Grande.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura de crédito a - que se refere o artigo 1º desta lei, serão providos no excesso de arrecadação, previsto em índices técnicos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de setembro de 1965,  
144ª da Independência e 77ª da República .

*Lucas O. P.*  
*Martinho Marques*  
*M. A.*